



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**Fixa o valor do salário dos Conselheiros Tutelares do Município de General Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1865 de 2 de junho de 2014.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.865/2014;

CONSIDERANDO o percentual de reajuste salarial concedido aos servidores através da Lei Municipal nº 2.350/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fixa-se o valor do salário dos Conselheiros Tutelares em R\$ 1.571,38 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 25 de janeiro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.